

LEI Nº 3276, DE 15 DE ABRIL DE 2003.

Gazeta de Bebedouro

Ano 78

nº 7475

15/04/2003

pág 6

Autoriza o Executivo a conceder subvenções à entidades do município de Bebedouro que especifica.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder a cada uma das entidades abaixo relacionadas, a título de subvenção, 12 (doze) parcelas mensais, cada qual em valor conforme segue discriminado, valores estes, referentes ao recurso federal, liberados pelo Ministério da Promoção e Assistência Social:

§ 1º - APOIO CRIANÇA CARENTE EM CRECHE

	MENSAL	TOTAL
Casa da Criança Irmã Crucifixa	R\$ 2.127,50	R\$ 25.530,00
Casa da Criança Irmã Crucifixa	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00
Centro Assistencial Espírita "do Calvário ao Céu"	R\$ 1.616,80	R\$ 19.402,80
Centro Assistencial Espírita "do Calvário ao Céu"	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
Centro Comunitário "Alto da Boa Vista"	R\$ 1.276,50	R\$ 15.318,00
Centro Comunitário "Alto da Boa Vista"	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Centro de Est. E Proj. p/o Bem Estar do Menor	R\$ 1.361,60	R\$ 16.339,20
Centro de Est. E Proj. p/o Bem Estar do Menor	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
TOTAL	R\$ 8.882,50	R\$102.830,00

I - Para atender as despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado utilizar a dotação 09.0300-3350.00-00-08243 4005 - 9042.

§ 2º - APOIO À PESSOA IDOSA

	MENSAL	TOTAL
Lar do Idoso - Servas do Senhor - Dependente	R\$ 425,95	R\$ 5.111,40
Lar do Idoso - Servas do Senhor-Independente	R\$ 670,56	R\$ 8.046,72
Vila Beato Cont. Ferrini - Vila Vicentina-Dependente	R\$ 243,40	R\$ 2.920,80
Vila Beato Cont. Ferrini - Vila Vicentina-Independente	R\$ 419,10	R\$ 5.029,20
Total	R\$ 1.759,01	R\$21.108,12

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado utilizar a dotação 09.0300-3350.00.00 - 08241 4015 - 9046.

§ 3º - APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIAS

	MENSAL	TOTAL
Assoc. De Pais e Amigos dos Excp. De Bebedouro- APAE	R\$ 7.425,00	R\$89.100,00
Assoc. De Valor. Dos Defic. Auditivos - A VIDA	R\$ 1.800,00	R\$21.600,00
Assoc. dos Deficientes de Bebedouro - ADB	R\$ 1.125,00	R\$13.500,00
TOTAL	R\$ 10.350,00	R\$124.200,00

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado utilizar a dotação 09.0300 - 3350. 00.00 - 08242 4026 - 9050.

ART. 2º - Fica o Executivo autorizado a conceder a cada uma das entidades abaixo relacionadas, a título de subvenção, 09 (nove) parcelas mensais, cada qual em valor conforme segue discriminado, valores estes, referentes a contrapartida do município sobre o recurso federal - Serviço de Ação Continuada/2003,

§ 1º - APOIO CRIANÇA CARENTE EM CRECHE

	MENSAL	TOTAL
Casa da Criança Irmã Crucifixa	R\$ 567,35	R\$ 5.106,15
Casa da Criança Irmã Crucifixa	R\$ 202,66	R\$ 1.823,94
Centro Assistencial Espírita "do Calvário ao Céu"	R\$ 431,17	R\$ 3.880,53
Centro Assistencial Espírita "do Calvário ao Céu"	R\$ 176,00	R\$ 1.584,00
Centro Comunitário "Alto da Boa Vista"	R\$ 340,40	R\$ 3.063,60
Centro Comunitário "Alto da Boa Vista"	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00
Centro de Est. E Proj. p/o Bem Estar do Menor	R\$ 363,09	R\$ 3.267,81
Centro de Est. E Proj. p/o Bem Estar do Menor	R\$ 80,00	R\$ 720,00
TOTAL	R\$2.280,67	R\$20.526,03

I - Para atender as despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado utilizar a dotação 09.0300 - 3350.00.00 - 08243 4005 - 9042

§ 2º - APOIO À PESSOA IDOSA

§ 2º - APOIO À PESSOA IDOSA

	MENSAL	TOTAL
Lar do Idoso - Servas do Senhor-dependente	R\$ 113,83	R\$ 1.022,67
Lar do Idoso - Servas do Senhor-independente	R\$ 178,86	R\$ 1609,74
Vila Beato Contardo Ferrini - Vila Vicentina-dependente	R\$ 84,95	R\$ 584,55
Vila Beato Contardo Ferrini - Vila Vicentina-independente	R\$ 111,81	R\$ 1.006,29
Total	R\$ 469,25	R\$ 4.223,25

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado utilizar a dotação 09.0300-3350.00.00 - 08241 4015 - 9046.

§ 3º - APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIAS

	MENSAL	TOTAL
Assoc. De Pais e Amigos dos Excp. De Bebedouro- APAE	R\$ 1.980,00	R\$17.820,00
Assoc. De Valor. Dos Defic. Auditivos - A VIDA	R\$ 480,00	R\$ 4.320,00
Assoc. dos Deficientes de Bebedouro - ADB	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
TOTAL	R\$ 2.760,00	R\$24.840,00

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado utilizar a dotação 09.0300 - 3350. 00.00 - 08242 4025 - 9050.

ART. 3º - A entidade prestará contas do recurso transferido nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitada de receber novas subvenções se não o fizer.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de abril de 2003

Davi Peres Agular
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 15 de abril de 2003.

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete